

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

CEP 35.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.

8 17/2004

" DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAVA GRANDE: MURILO CARDEIRA SIQUEIRA".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – A Unidade de Şaúde Municipal de Cava Grande passa a denominar-se "Murilo Cardeira Siqueira".

publicação.

Art. 2°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua

Marliéria, 22 de novembro de 2004.

ANTÔNIO AUXILIADOR ABREU PREFEITO MUNICIPAL em exercício